



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1.232/2022

Revogada pela Resolução TRE-MG nº 1.321/2026

Altera o inciso II do art. 12, o art. 13 e os Anexos II e IV da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022, que “Altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências”.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 16 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no parágrafo único do art. 3º e no inciso II do art. 9º, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XLIV do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, que “Aprova o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o disposto no § 7º do art. 5º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União;



RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 12 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12. (...)

(...)

II - criação de uma função comissionada, nível FC-1, no Núcleo de Assessoramento em Feitos Criminais NAFEC , vinculado ao Foro Eleitoral de Belo Horizonte FEBH , a qual passa a integrar a estrutura do Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral GCRE;

(...).”

Art. 2º O art. 13 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cargos comissionados criados nos termos dos arts. 10 e 11 desta resolução serão destinados a servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal deste Tribunal, optantes pela retribuição do cargo efetivo, na forma prevista no § 7º do art. 5º, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

§ 1º Os recursos orçamentários provenientes do saldo de 35% (trinta e cinco por cento) advindos do valor integral dos cargos em comissão criados e destinados, nos termos do *caput* deste artigo, ficam transformados em três cargos comissionados, nível CJ-1.

§ 2º O total de cargos comissionados, nível CJ-1, citado no § 1º deste artigo, será destinado ao quadro de reserva, de acordo com o Anexo II.”

Art. 3º Os Anexos II e IV da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 2022, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, 27 de outubro de 2022.

Desembargador MAURÍCIO SOARES

Presidente

Relator

ANEXO I

(a que se refere o art. 3º da Resolução TRE-MG nº 1.232, de 27 de outubro de 2022)

“ ANEXO II

(a que se referem o art. 11 e o § 2º do art. 13 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022)

CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE
Cargos em Comissão	
CJ-04	1
CJ-03	10
CJ-02	38
CJ-01	15
CJ-01 – Quadro de Reserva	6
Total de Cargos em Comissão	70

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE
Funções Comissionadas	
FC-06	110
FC-06 – Zonas Eleitorais	304
FC-05	1
FC-04	0
FC-03	79
FC-03 – Quadro de Reserva	71
FC-02	0
FC-01 – Quadro de Reserva	33



FC-01 – Zonas Eleitorais	304
Total de Funções Comissionadas	902
Total de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão	972”

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º da Resolução TRE-MG nº 1.232, de 27 de outubro de 2022)

“ ANEXO IV

(a que se referem o § 4º do art. 10 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022)

QUADRO EXPLICATIVO – CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

UTILIZANDO-SE O SALDO DE 35% RELATIVO AOS SERVIDORES OPTANTES PELO CARGO EFETIVO

VALORES DOS CARGOS		100%
Denominação		R\$
Cargo em Comissão CJ-4		14.607,74
Cargo em Comissão CJ-3		12.940,02
Cargo em Comissão CJ-2		11.382,88
Cargo em Comissão CJ-1		R\$ 9.216,74

BASE NA DATA DA PUBLICAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL

Denominação	Quantitativo Servidores não optantes com CJ	Diferença 100% - 65%	Quantitativo Servidores do quadro com CJ	Valor 35% disponível antes da transformação
Cargo em Comissão CJ-4	0	R\$ 5.112,71	1	R\$ 5.112,71
Cargo em Comissão CJ-3	0	R\$ 4.529,01	8	R\$ 36.232,08
Cargo em Comissão CJ-2	0	R\$ 3.984,01	35	R\$ 139.440,35
Cargo em Comissão CJ-1	1	R\$ 3.225,86	3	R\$ 9.677,58
Total	Margem disponível	R\$ 190.462,72		



CARGOS CRIADOS (Artigo 11) – 1ª etapa

Denominação	Saldo Disponível	Valor Não Optante	Cargos Criados (Art. 11)	Saldo Utilizado
Cargo em Comissão CJ-4	R\$ 190.462,72	R\$14.607,74	0	-
Cargo em Comissão CJ-3	R\$ 12.940,02	2	R\$ 25.880,04	
Cargo em Comissão CJ-2	R\$ 11.382,88	3	R\$ 34.148,64	
Cargo em Comissão CJ-1	R\$ 9.216,74	14	R\$ 29.034,36	
Total Gasto:	R\$ 189.063,04			
Saldo:	R\$ 1.399,68			

Recursos orçamentários provenientes do saldo de 35% advindos do valor integral dos cargos em comissão criados e destinados a servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal deste Tribunal, optantes pela retribuição do cargo efetivo:

RECURSOS DISPONÍVEIS APÓS DESTINAÇÃO DOS NOVOS CARGOS A SERVIDORES EFETIVOS OPTANTES

Denominação	Quantitativo Servidores não optantes com CJ	Diferença 100% - 65%	Quantitativo Servidores do quadro com CJ do Reaproveitamento	Valor 35% disponível após 1ª etapa
Cargo em Comissão CJ-4	0	R\$ 5.112,71	0	-
Cargo em Comissão CJ-3	1	R\$ 4.529,01	1	4.529,01
Cargo em Comissão CJ-2	1	R\$ 3.984,01	2	7.968,02
Cargo em Comissão CJ-1	7	R\$ 3.225,86	7	22.581,01
		Total	35.078,0	



	Disponível após transformação:	4
Total	Total + R\$1.399,68 (Saldo):	36.477,72

CARGOS CRIADOS (Artigo 13) – 2ª etapa

Denominação	Saldo Disponível	Valor Não Optante	Cargos Criados (Art. 13)	Saldo Utilizado
Cargo em Comissão CJ-4	R\$ 36.477,72	R\$14.607,74	0	-
Cargo em Comissão CJ-3	R\$12.940,02	0	-	-
Cargo em Comissão CJ-2	R\$11.382,88	0	-	-
Cargo em Comissão CJ-1	R\$ 9.216,74	3	R\$ 27.650,22	
Total Gasto:	R\$ 27.650,22			
Saldo final:	R\$ 8.827,50			

Sobra anteriormente apurada:	R\$ 3.270,50
Sobra apurada após transformação e aproveitamento (Arts. 10, 11 e 13):	R\$ 8.827,50
Saldo de Cargos em Comissão para utilização futura:	R\$ 12.098,00

QUADRO EXPLICATIVO – ALTERAÇÕES DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

Denominação	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
Função Comissionada FC-06	1	3.072,36	3.072,36
Sobra apurada:		R\$ 3.072,36	
Sobra anteriormente apurada:		R\$ 1.203,95	



Total

Total disponível: R\$
4.276,31

FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADAS

Denominação	Quantidade	Valor	Total
Função Comissionada FC-03	2	R\$ 1.379,07	R\$ 2.758,14
Função Comissionada FC-01	1	R\$ 1.019,17	R\$ 1.019,17
	Saldo utilizado:	R\$ 3.777,31	
Saldo de Funções Comissionadas para utilização futura:	R\$ 499,00		

